Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 3 páginas | Caldeirão Grande / BA – Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

SUMÁRIO

- **Decreto de Crédito Orçamentário e Suplementar nº 40/2024**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE
PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 40 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 121.663,20 (Cento e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14/2023 de 08 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$121.663,20 (Cento e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalações		121.663,20
	Total por Ação:	**121.663,20**
	Total por Unidade Orçamentária:	**121.663,20**
	Total Suplementado:	**121.663,20**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**

2.069 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**

2.075 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.078 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.000,00
	Total por Ação:	**11.000,00**
2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		663,20
	Total por Ação:	**663,20**
2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**121.663,20**
	Total Anulado:	**121.663,20**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 380.783.175-49

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.